



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

GABINETE DA REITORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2015-GRE

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES DOCENTES EM PERÍODO DE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Art. 196 da Constituição Federal; considerando a Lei nº 6174/70, artigos 128, inciso XII, 221; considerando a Lei nº 11.713/1997, artigos 9º ao 13º; considerando a Resolução nº 407/1998-CEPE, que aprovou o Regulamento da Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente da UNIOESTE; considerando o Processo CR nº 44646/2015, de 04 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos para avaliação de desempenho de servidores docentes afastados para tratamento de saúde, seguem os critérios de avaliação estabelecidos na Resolução nº 407/1998-CEPE.

Art. 2º Para proceder a avaliação de desempenho, independente da quantidade de dias que esteve afastado para tratamento de saúde, o servidor docente deverá desempenhar atividades na docência, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias referente ao período de 2 (dois) anos da avaliação de desempenho.

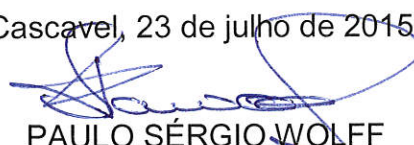
Parágrafo único - Os efeitos financeiros da progressão de nível serão contados a partir da data base da avaliação de desempenho, respeitada as alterações decorrentes por promoção.

Art. 3º Fica determinada a Pró-Reitoria de Recursos Humanos, a regularização das datas de progressões de nível dos docentes que tiveram prorrogação de data, para fins de efetuar a avaliação de desempenho a partir do ano de 2015.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 23 de julho de 2015.


PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor